



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.147 – Quinta-feira, 07 de março de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 033/2024-GP.....	1
PORTARIA Nº 034/2024-GP.....	1
PORTARIA Nº 035/2024-GP.....	1
PORTARIA Nº 035/2024-GP.....	2
PORTARIA Nº 036/2024-GP.....	2
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	2
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2023.12.22.052.....	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.22.052.001.....	3
PODER LEGISLATIVO	3
Sem matéria para esta edição.....	3
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	3
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
EDITAL 002-2024.....	3
EXPEDIENTE	3

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2024-GP.

Concede Progressão Funcional à Servidor do Município de Luís Gomes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 052/99, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Luís Gomes;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 083/2002, que altera as Leis nº 032/98 e 071/01, que tratam do Plano de Cargo, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda a determinação judicial constante nos autos do Processo nº 0801298-25.2023.8.20.5120.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, ao servidor:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO	PERCENTUAL (%)
JOSEFA GILSILEIDE FONSECA DA SILVA	200751-1	Curso de Ensino Híbrido e Inovação Pedagógica. Carga horária: 180h.	5%

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 083/2002, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus

efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de março de 2024. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de março de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2024-GP.

Concede Progressão Funcional à Servidor do Município de Luís Gomes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Luís Gomes;

Considerando as disposições da Lei Municipal de no 083/2002, que altera as Leis nº 032/98 e 071/01, que tratam do Plano de Cargo, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda a determinação judicial constante nos autos do Processo nº 0801393-55.2023.8.20.5120.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, ao servidor:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO	PERCENTUAL (%)
TEREZA CRISTINA FERNANDES	200732-5	Curso de Educação Especial no Contexto da Escola Inclusiva. Carga horária: 180h.	5%

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal no 083/2002, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 101/2000.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de março de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de março de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2024-GP.

Concede Progressão Funcional aos Servidores do Município de Luís Gomes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 052/99, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Luís Gomes;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 083/2002, que Altera as Leis nº 032/98 e 071/01, que tratam do Plano de Cargo, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda a determinação judicial no Processo nº 0800425-25.2023.8.20.5120.

RESOLVE:

Art. 1ª Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, aos servidores:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO	PERCENTUAL (%)
MARIA MAGELEDILA FERREIRA FONSECA	200765-1	Curso de Especialização em Psicopedagogia. Carga horária de 360h.	20%

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 083/2002, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2ª As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3ª Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1ª de março de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de março de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2024-GP.

Concede Progressão Funcional aos Servidores do Município de Luís Gomes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 052/99, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Luís Gomes;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 083/2002, que Altera as Leis nº 032/98 e 071/01, que tratam do Plano de Cargo, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda a determinação judicial no Processo nº 0800425-25.2023.8.20.5120.

RESOLVE:

Art. 1ª Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, aos servidores:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO	PERCENTUAL (%)
MARIA MAGELEDILA FERREIRA FONSECA	200765-1	Curso de Especialização em Psicopedagogia. Carga horária de 360h.	20%

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 083/2002, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2ª As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente

consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3ª Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1ª de março de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de março de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2024-GP.

Concede Progressão Funcional aos Servidores do Município de Luís Gomes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 052/99, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Luís Gomes;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 083/2002, que Altera as Leis nº 032/98 e 071/01, que tratam do Plano de Cargo, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda a determinação judicial no Processo nº 0801187-41.2023.8.20.5120.

RESOLVE:

Art. 1ª Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, aos servidores:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO	PERCENTUAL (%)
ANTÔNIA ADELINA DE QUEIROGA	200765-1	Curso "Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio (PNFEM)". Carga horária de 200h.	5%

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 083/2002, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2ª As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3ª Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1ª de março de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de março de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2023.12.22.052

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2023.12.22.052 – NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL "TIA CIDINHA" LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDO LIBÂNIO DA ROCHA/RUA MÃE REGINA, CENTRO, LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF, TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB E PRÓPRIOS, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2024/2025, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E

DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da Creche Municipal “Tia Cidinha” localizada na Rua Raimundo Libânio da Rocha/Rua Mãe Regina, Centro, Luís Gomes/RN, com recursos de precatórios do FUNDEF, transferências do FUNDEB e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48, Inscrição Estadual nº 20.202.209-9, com endereço no Sítio Exu, nº 20 “A”, CEP nº 59.805-000, Zona Rural, Lucrécia/RN, representada pelo Sr. EXPEDITA DIAS DA COSTA, brasileira, casada, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 874.924.744-15, Portadora da Cédula de Identidade nº 35.287.706-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Exu, nº 20, CEP nº 59.805-000, Zona Rural, Lucrécia/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 2.390.997,00 (Dois Milhões, Trzentos e Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais), estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Considerando a renúncia expressa aos prazos recursais, informamos que o processo encontra-se haptó a execução de todos os demais procedimentos necessários a contratação do objeto licitado e a conclusão do certame.

Luís Gomes/RN, 29 de fevereiro de 2024

Cleudson Ismael
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.22.052.001
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.12.22.052

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETIVO: Execução das obras de construção da Creche Municipal “Tia Cidinha” localizada na Rua Raimundo Libânio da Rocha/Rua Mãe Regina, Centro, Luís Gomes/RN, com recursos de precatórios do FUNDEF, transferências do FUNDEB e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.12.22.052, realizada com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 2.390.997,00 (Dois Milhões, Trzentos e Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras de construção da Creche Municipal “Tia Cidinha” localizada na Rua Raimundo Libânio da Rocha/Rua Mãe Regina, Centro, Luís Gomes/RN, serão custeadas com recursos de precatórios do FUNDEF, transferências do FUNDEB e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Atividade: 02.005.12.365.1002.1.140 – CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 25400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS;

02.005.12.365.1002.1.140 – CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 25440000 – RECURSO DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF, LEI MUNICIPAL Nº 592/2023; 02.005.12.365.1002.1.47 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; 02.005.12.365.1002.1.182 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE E NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.005.12.365.1002.1.182 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE E NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.005.12.365.1002.1.182 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE E NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, [...], etc, consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Expedita Dias da Costa – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 002-2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Luís Gomes/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da III Assembleia Ordinária, com a seguinte pauta:

1. Apreciação e Aprovação do Relatório de Avaliação do PROCAD-SUAS 2023;
2. Apresentação e aprovação do Projeto Executivo do PROCAD-SUAS 2024;
3. Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS;
4. Formalização do Termo de Aceite/Compromisso do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIS;
5. Outros Assuntos;

A reunião será realizada no dia 12/03/2024, terça-feira, às 13h30, no Centro de Referência de Assistência Social, situada à Rua Domingues Antunes Pinheiro, Centro – Luís Gomes/RN.

Sua participação é muito importante para a Política de Assistência Social em nosso município.

MARIA ZILDARLENE DA SILVA
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

PREFEITURA PAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com